



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 013/2024 - SRP

CONTRATO



CONTRATO 079/2024

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A EMPRESA DC MAX
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto a Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 326/2023, Thaiane Santos Pereira Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 07.135.579-07, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 144, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 327/2023, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **DC MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.820.147/0001-05, com sede na Rua Dalila Paganelli, nº 85, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.600-275, neste ato representada por sua Sócia, a Sra. Evellyn Oliveira dos Santos Carvalho, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 026.232.105-00, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04790252960, expedida pelo DNT/BA, residente e domiciliada na Rua Ararate, nº 105, Bairro Vila Anália, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.608-244, tendo em vista o que consta no Processo do Pregão Eletrônico nº 013/2024 – SRP, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**Av. Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material de expediente e armarinho para atender as demandas das Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO DECORATIVO PARA PAREDE ROLO COM 10M	LEOTACK	RL	R\$ 53,96
2	AGENDA ESPIRAL 200 X 275MM	JANDAIA	UND	R\$ 23,99
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, COM ESPONJA ABSORVENTE, REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N° 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM.	CARBRINCK	UND	R\$ 5,06
4	APAGADOR DE FELTRO PARA QUADRO BRANCO	CARBRINCK	UND	R\$ 4,29
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 X 1,50 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	GATTE	CX	R\$ 15,92
6	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS (POST IT) 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS 38X50 MM CORES DIVERSAS	JOCAR OFFICE	UND	R\$ 4,62
7	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS (POST IT) 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS 76X19 MM CORES DIVERSAS	BRW	UND	R\$ 3,85
8	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS PACOTE COM 100 UNIDADES	REDBOR	PCT	R\$ 24,60
9	BORRACHA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 4,0 X 2,1 X 1 CM. CAIXA COM 40 UNIDADES	REDBOR	CX	R\$ 20,83
10	CADERNO BROCHURA GRANDE CARTOGRAFIA E DESENHO	MÁXIMA	UND	R\$ 6,94
11	CADERNO BROCHURA PEQUENA 96 FOLHAS CAPA DURA	MÁXIMA	UND	R\$ 4,54
12	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 48 FOLHAS	MÁXIMA	UND	R\$ 4,13
13	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FOLHAS	MÁXIMA	UND	R\$ 8,65
14	CADERNO CAPA DURA 15 MATÉRIAS, MODELO UNISSEX COM IMAGEM DE PAISAGEM OU NATUREZA, MODELO UNIVERSTÁRIO 300 PÁGINAS, FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (CM-AX) LXP-27,5X 20X 2CM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG - 488G)	FORONI	UND	R\$ 17,68
15	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATÉRIAS MODELO UNISSEX COM IMAGENS DE PAISAGENS OU DE NATUREZA MODELO UNIVERSITÁRIO 96 PÁGINAS FOLHAS PAUTADAS BOLSA PLÁSTICA	FORONI	UND	R\$ 10,96
16	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 10 MATÉRIAS 200FLS	FORONI	UND	R\$ 16,60
17	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 12 MATÉRIAS MODELO UNISSEX COM IMAGENS DE PAISAGENS OU DE NATUREZA MODELO UNIVERSITÁRIO 240 PÁGINAS FOLHAS PAUTADAS BOLSA PLÁSTICA	FORONI	UND	R\$ 20,83
18	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 20 MATÉRIAS MODELO UNISSEX COM IMAGENS DE PAISAGENS OU DE NATUREZA MODELO UNIVERSITÁRIO 400 PÁGINAS FOLHAS PAUTADAS BOLSA PLÁSTICA	FORONI	UND	R\$ 34,35
19	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS	FORONI	UND	R\$ 3,88
20	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA 96 FOLHAS	FORONI	UND	R\$ 11,19
21	CADERNO ESPIRAL COLEGIAL CAPA DURA 80 FOLHAS 177MM X 249MM CX COM 18 UND	3B CADERNOS	CX	R\$ 89,10
22	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA, TAMANHO 25CM(A) X 35CM(L) X 13CM(P)	POLIBRAS	UND	R\$ 5,89



23	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, AMPLO VISOR, DUPLA ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, TECLADO COM MEMORIA, TECLAS PLÁSTICAS, PLACA FRONTAL EM METAL DURÁVEL, MARK-UP, TECLA PORCENTAGEM M+ E-, VOLTAR +/-, MC, MR E MU.	INOVA	UND	R\$ 15,36
24	CANETA 1,2MM COM 10 CORES	BIC	CX	R\$ 20,77
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E FORMATO ERGONÔMICO, ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE TINTA AZUL/VERMELHA/PRETA, ESCRITA MACIA, LARGURA APROXIMADA DA LINHA 0,4 MM, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TINTA A BASE DE ÓLEO, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	R\$ 36,40
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0,7, ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE TINTA PRETA, ESCRITA MACIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TINTA A BASE DE ÓLEO, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	R\$ 28,94
27	CANETA HIDROCOR ESTOJO COM 12 CORES	LYKE	CX	R\$ 4,55
28	CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE	BRW	CX	R\$ 18,45
29	CANETA RETROPROJETOR, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	R\$ 26,63
30	CARBONO PARA TECIDO (FOLHA AZUL E VERDE)	HARDCOPY	UND	R\$ 1,46
31	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	VMP	UND	R\$ 0,89
32	CARTOLINA DUPLA FACE	VMP	UND	R\$ 0,97
33	CARTOLINA ESCOLAR COMUM COR BRANCA 50X66 PCT COM 100 UNIDADES	VMP	PCT	R\$ 68,59
34	CARTOLINA GUACHE 50X60 CM	VMP	UND	R\$ 1,82
35	CARTOLINA LAMINADA	VMP	UND	R\$ 2,23
36	CLASSIFICADOR 30 MM POLIONDA (CX. C/ 10 UNID)	ACP	CX	R\$ 21,71
37	CLASSIFICADOR 40 MM POLIONDA (CX. C/ 10 UNID)	ACP	CX	R\$ 24,90
38	CLASSIFICADOR DE PAPEL COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	FRAMA	UND	R\$ 2,31
39	CLIPS N 02: CLIPE, NIQUELADO, 2/0, METAL, PARALELO CAIXA 50 UND	FIXPAPER	CX	R\$ 2,61
40	CLIPS N 04: CLIPE, NIQUELADO, 4/0, METAL, PARALELO CAIXA 50 UND	FIXPAPER	CX	R\$ 2,61
41	CLIPS N 06: CLIPE, NIQUELADO, 6/0, METAL, PARALELO CAIXA 50 UND	FIXPAPER	CX	R\$ 2,61
42	CLIPS N 08: CLIPE, NIQUELADO, 8/0, METAL, PARALELO 50 UND	FIXPAPER	CX	R\$ 2,61
43	COLA BRANCA 1 KG	PIRATININGA	UND	R\$ 12,27
44	COLA BRANCA 250 GR CAIXA COM 24 UNIDADES	PIRATININGA	CX	R\$ 48,15
45	COLA BRANCA 500 GR	PIRATININGA	UND	R\$ 5,39
46	COLA CASCOREZ 1KG	CASCOREZ	UND	R\$ 22,00
47	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETADO/PVA, COR INCOLOR APLICAÇÃO EM ISOPOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL NÃO TOXICA TIPO LÍQUIDO	PIRATININGA	UND	R\$ 3,40
48	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS	BRW	UND	R\$ 2,39
49	COLA ESCOLAR MATERIAL POLIVINIL ACETADO PVA, PESO 90G TIPO PASTOSA COR BRANCA APLICAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES	PIRATININGA	CX	R\$ 27,48
50	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N° 10 CAIXA COM 72 UNIDADES	FIXPAPER	CX	R\$ 8,11
51	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N° 12 CAIXA COM 72 UNIDADES	FIXPAPER	CX	R\$ 10,41
52	COMPASSO ESCOLAR BÁSICO CAIXA COM 20 UNIDADES	BRW	CX	R\$ 29,43
53	CORRETIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, MATERIAL BASE D'ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, NÃO RESSECA, COMPOSTO POR RESINAS, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, EMBALAGEM DE 18 ML.	LYKE	UND	R\$ 2,05
54	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 700 MB, TEMPO DURAÇÃO 80 MIN, TIPO GRAVÁVEL/ CDR COM 50 UNIDADES	MULTLASER	PCT	R\$ 44,39
55	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRA A4	EXCENTRIX	UND	R\$ 539,62

Barreira
Amad



56	ENVELOPE MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO GRAMATURA 75G TIPO CARTA COMPRIMENTO 162MM COR BRANCA LARGURA 114MM	FORONI	UND	R\$ 0,33
57	ENVELOPE PARDO 1/2 OFÍCIO CAIXA COM 100 UND	FORONI	CX	R\$ 28,41
58	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO CAIXA COM 100 UNID	FORONI	CX	R\$ 43,93
59	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO OURO CAIXA COM 250 UNID	FORONI	CX	R\$ 43,93
60	ENVELOPE TIPO CONVITE COLORIDO, 160MMX235MM, 80 GR. CAIXA COM 100	FORONI	CX	R\$ 45,33
61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO 9MM PARA 50 FOLHAS 100UN	TECKLINE	UND	R\$ 25,78
62	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 17MM PARA 100 FOLHAS 100UN	TECKLINE	UND	R\$ 52,88
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 07MM PARA 25 FOLHAS 100UN	TECKLINE	UND	R\$ 24,40
64	ESQUADRO ISÓSCELES 45° DE 21 CM COM ESCALA, TRIDENT, 1521, ACRÍLICO CRISTAL, INCOLOR	WALEU	UND	R\$ 25,40
65	ESTILETE TIPO LARGO ESP. 18 MM: ESTILETE, LARGO, 18 MM, ESCRITÓRIO CAIXA COM 12 UNID	GATTE	CX	R\$ 19,99
66	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA: EXTRATOR GRAMPO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPÁTULA, CROMADO CAIXA COM 12 UNIDADES	CARBRINCK	CX	R\$ 20,09
67	FRAGMENTADORA DE PAPE TIRAS 10 FOLHAS	PROCALC	UND	R\$ 375,19
68	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADA, CAIXA GRANDE COM 12 UNIDADES	PIRATININGA	CX	R\$ 2,74
69	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADA, TIPO JUMBO CAIXA GRANDE COM 12 UNIDADES	ACRILEX	CX	R\$ 8,41
70	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE 100 FOLHAS	BRW	UND	R\$ 79,44
71	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE DE BORRACHA	GATTE	UND	R\$ 19,89
72	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6	BRW	UND	R\$ 30,10
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	FRAMA	CX	R\$ 3,98
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE 100 FOLHAS	BRW	CX	R\$ 11,23
75	GRAMPO PARA ROCAMA 106/8	BRW	CX	R\$ 13,05
76	GUILHOTINA MANUAL PEQUENA ATÉ 10 FOLHAS	PYTHON FLY	UND	R\$ 114,64
77	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	R\$ 3,57
78	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	R\$ 2,69
79	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, TIPO JUMBO, TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 12 UNIDADES	LEO&LEO	CX	R\$ 11,64
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº2 CAIXA 72 UNIDADES	GATTE	CX	R\$ 19,69
81	LATEX 10MPCT COM 10UND	SÃO JOSÉ	PCT	R\$ 9,65
82	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CAPA DURA.	BAG	UND	R\$ 15,05
83	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, GRAMATURA 75 G M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CAPA DURA.	BAG	UND	R\$ 23,08
84	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, GRAMATURA 75 G M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CAPA DURA.	BAG	UND	R\$ 11,19
85	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA PRETA (FRENTE E VERSO), COM 100 FOLHAS ENUMERADAS, MEDINDO: 216 X 330 MM.	BAG	UND	R\$ 22,89
86	LIVRO HISTÓRIA INFANTIL	RIDEEL	UND	R\$ 11,97



87	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS	BAG	UND	R\$ 11,21
88	MAPA AMÉRICA FÍSICO E POLÍTICO	MULTIMAPAS	UND	R\$ 22,00
89	MAPA DA ÁSIA FÍSICO E POLÍTICO	MULTIMAPAS	UND	R\$ 22,00
90	MAPA DA OCEANIA FÍSICO E POLÍTICO	MULTIMAPAS	UND	R\$ 22,00
91	MAPA DO BRASIL REGIÕES	MULTIMAPAS	UND	R\$ 19,69
92	MAPA DOS BIOMAS BRASILEIROS	MULTIMAPAS	UND	R\$ 61,61
93	MAPA FÍSICO DO BRASIL	MULTIMAPAS	UND	R\$ 19,76
94	MAPA MUNDI PLANISFÉRIO	MULTIMAPAS	UND	R\$ 22,08
95	MAPA POLÍTICO DO BRASIL	MULTIMAPAS	UND	R\$ 22,31
96	MINI DICIONÁRIOS LÍNGUA PORTUGUESA	CIRANDA	UND	R\$ 14,28
97	MINI DICIONÁRIOS PORTUGUÊS - INGLÊS	DCL	UND	R\$ 15,36
98	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GR	CARBRINCK	UND	R\$ 3,28
99	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO - TRÍPLO - HORIZONTAL	CARBRINCK	UND	R\$ 54,43
100	ORGANIZADOR DE MESA (PORTA CANETAS E CLIPES)	CARBRINCK	UND	R\$ 8,43
101	PAPEL 40KG. TAMANHO 66 CM X 96 CM. GRAMATURA: 110 G/M². COR. BRANCO	FILIPERSON	UND	R\$ 1,04
102	PAPEL ADESIVO 279,4MMX215,9MM PACOTE COM 10 FOLHAS	COLACRIL	PCT	R\$ 6,17
103	PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS PCT COM 20 FOLHAS A4 210X297MM	ART FLOC	PCT	R\$ 19,39
104	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS - AZUL	GRAMP LINE	CX	R\$ 22,77
105	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	CROMUS	UND	R\$ 1,24
106	PAPEL CONTACT 25MX45CM ROLO	PLASTCOVER	RL	R\$ 39,29
107	PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G - 100FLS	FORTINI	PCT	R\$ 19,72
108	PAPEL CREPOM 48CM X 2,50M CORES DIVERSAS PCT COM 10 UND	VMP	PCT	R\$ 9,29
109	PAPEL DUPLEX LISO 120G PACOTE C/20UN	VMP	PCT	R\$ 20,77
110	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PARA JATO DE TINTA 180 G. - 100 FOLHAS	BRW	PCT	R\$ 15,34
111	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 PARA JATO DE TINTA 180 G. - 100 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	R\$ 19,98
112	PAPEL KRAFT 80GR ROLO COM 30KG 60X150	BAG	RL	R\$ 115,72
113	PAPEL KRAFT A4 CARTÃO PACOTE COM 50	MASTERPRINT	PCT	R\$ 13,88
114	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES DIVERSAS PACOTE COM 40 UNID	PACKPEL	PCT	R\$ 35,13
115	PAPEL LINHO BRANCO 120G PCT COM 30 FOLHAS	FILIPAPER	PCT	R\$ 18,91
116	PAPEL LUSTRO CADERNO A4 10 FOLHAS	RF	PCT	R\$ 6,83
117	PAPEL METRO BRANCO BOBINA COM 200 MT	BAG	UND	R\$ 163,95
118	PAPEL OFÍCIO A3 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 05 RESMAS	CHAMEX	CX	R\$ 143,30
119	PAPEL OFÍCIO A4 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	REPORT	CX	R\$ 279,99
120	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 75 GR PACOTE COM 100 FOLHAS	CHAMEQUINHO	PCT	R\$ 6,80
121	PAPEL OPALINE BRANCO 180G A4 50 FOLHAS	OFF PAPER	PCT	R\$ 18,14
122	PAPEL PARA DESENHO 40KG BRANCO A4 120G PCT 50 FOLHAS	FILIPERSON	PCT	R\$ 7,72
123	PAPEL PARA PRESENTE	SÃO JOÃO	RL	R\$ 35,20
124	PAPEL SEDA 50X70 PCT 100 UNIDADES	KF	PCT	R\$ 23,55
125	PAPEL VERGÉ BRANCO A4 180G CAIXA COM 50 FOLHAS	BAG	CX	R\$ 15,05
126	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 20MM	POLIBRAS	UND	R\$ 2,82
127	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 50MM	POLIBRAS	UND	R\$ 4,28
128	PASTA A-2, GRANDE, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 85 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA, VISOR DE PVC CRISTAL 55 X 115 CAIXA COM 20 UNID	FRAMA	CX	R\$ 230,06
129	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM CAPA DE PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, CONTENDO 100 FOLHAS PLÁSTICAS. TAMANHO A4.	ACP	UND	R\$ 17,37
130	PASTA COM CLIPE TIPO ALAVANCA - PASTA POLIPROPILENO COM CLIP TIPO ALAVANCA. TAMANHO OFÍCIO. CAPACIDADE 30 FOLHAS. COR FUME.	ACP	UND	R\$ 2,74



131	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO	POLIBRAS	UND	R\$ 1,97
132	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	U. GRAFICA	UND	R\$ 1,37
133	PASTA L POLIPROPILENO GROFADO A4 PACOTE 10 UNIDADES	POLIBRAS	PCT	R\$ 7,63
134	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÕES	POLIBRAS	UND	R\$ 15,14
135	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÕES	POLIBRAS	UND	R\$ 17,90
136	PASTA SANFONADA CHEQUE 12 DIVISÕES	ACP	UND	R\$ 9,96
137	PASTA SUSPensa, 360 MM X 240 MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR FRONTAL.	FRAMA	UND	R\$ 1,99
138	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS. MATERIAL FERRO FUNDIDO. PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. ABERTURA 13MM.	CAVIA	UND	R\$ 114,35
139	PERFURADOR DE PAPEL, FABRICADO EM AÇO, ALTA RESISTÊNCIA, COM MARGINADOR, BASE PLÁSTICA PROTETORA, PERFURANDO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE FUROS 80 MM, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS DE 75G/M²	MASTERPRINT	UND	R\$ 38,29
140	PILHA - ALCALINA - TAMANHO BATERIA- 9 V - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	ELGIN	UND	R\$ 11,40
141	PILHA - ALCALINA - TAMANHO C2 - MÉDIA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	ELGIN	UND	R\$ 11,97
142	PILHA - CILÍNDRICA- ALCALINA - TAMANHO AA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ELGIN	UND	R\$ 8,48
143	PILHA - PALITO- TAMANHO AAA - ALCALINA- EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ELGIN	UND	R\$ 9,96
144	PINCEL ATÔMICO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA FEUTRO TIPO CARGA DESCARTÁVEL COR TINTA PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	R\$ 23,08
145	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS	BRW	CX	R\$ 28,37
146	PINCEL PARA PINTURA Nº 08	LYKE	UND	R\$ 2,22
147	PINCEL PARA PINTURA Nº 16	LYKE	UND	R\$ 3,00
148	PINCEL PARA PINTURA Nº 24	LYKE	UND	R\$ 4,55
149	PORTA CANETA	CARBRINCK	UND	R\$ 11,19
150	PORTA DOCUMENTO PCT COM 100 UND	ACP	PCT	R\$ 42,92
151	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM POLIETILENO	CARBRINCK	UND	R\$ 8,11
152	PRANCHETA EM ACRILICO	DELLO	UND	R\$ 15,29
153	PRANCHETA EM MDF OFÍCIO A4	CARBRINCK	UND	R\$ 3,99
154	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM	BRW	UND	R\$ 0,30
155	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	BRW	UND	R\$ 0,41
156	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	BRW	UND	R\$ 0,15
157	QUADRO BRANCO LOUSA GRANDE	SOUZA	UND	R\$ 159,90
158	QUADRO BRANCO LOUSA MÉDIA	SOUZA	UND	R\$ 109,90
159	QUADRO BRANCO LOUSA PEQUENA	SOUZA	UND	R\$ 81,83
160	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM PACOTE COM 25 UNIDADES	WALEU	PCT	R\$ 16,65
161	RÉGUA PLÁSTICA DE 50 CM PACOTE COM 25 UNIDADES	WALEU	PCT	R\$ 45,47
162	ROCAMA GRAMPEADOR 106/6	BRW	UND	R\$ 89,17
163	SACO PLÁSTICO IMPOLIPROPILENO PPP 10X20	EMBALAPLAST	UND	R\$ 0,17
164	SACO PLÁSTICO IMPOLIPROPILENO PPP 30X40	EMBALAPLAST	UND	R\$ 0,22
165	SACO PLÁSTICO IMPOLIPROPILENO PPP 50X60	EMBALAPLAST	UND	R\$ 0,33
166	TERMOLINA LEITOSA 500 ML	ACRILEX	UND	R\$ 27,48
167	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	GATTE	UND	R\$ 2,68
168	TESOURA INOX GRANDE 21CM CABO PRETO	LYKE	UND	R\$ 4,83
169	TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO 9".	LYKE	UND	R\$ 38,52
170	TINTA DIMENSIONAL 35 ML CAIXA COM 6 UNIDADES	ACRILEX	CX	R\$ 9,72
171	TINTA GUACHE 15ML, 12 CORES, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA / AGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA	PIRATININGA	CX	R\$ 3,20



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUEL ORGANHO DE VIVER AQUI

172	TINTA GUACHE 500ML, 12 CORES, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA / AGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL / CARTÃO E CARTOLINA	PIRATININGA	CX	R\$ 8,99
173	TINTA PARA ARTESANATO DE 500ML	ACRILEX	UND	R\$ 12,11
174	TINTA PARA CARIMBO 42 ML SEM ÓLEO AZUL OU PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CARBRINCK	CX	R\$ 43,91
175	TINTA PARA TECIDO 250 ML CORES DIVERSAS	ACRILEX	UND	R\$ 18,29
176	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES DIVERSAS	ACRILEX	UND	R\$ 7,64
177	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES	BRW	CX	R\$ 36,67
178	TINTA SPRAY SECAGEM RÁPIDA MULTIUSO	TEK BOND	UND	R\$ 15,55

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	AGULHA DE COSTURA	SINGER	UND	R\$ 0,51
2	AGULHA PARA CROCHÊ	CLOVER	UND	R\$ 4,68
3	AGULHA PARA PONTO CRUZ	LANMAX	UND	R\$ 3,42
4	ALFINETE CABEÇA DE AÇO 27MM CAIXA COM 50G	ACC	CX	R\$ 4,68
5	ALFINETE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 1 PCT COM 100 UNIDADES	ACC	PCT	R\$ 4,68
6	ALFINETE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 2 PCT COM 100 UNIDADES	ACC	PCT	R\$ 4,68
7	ALICATE BICO REDONDO PARA BIJUTEIRA	STANLEY	UND	R\$ 22,25
8	ALICATE DE CORTE PARA BIJUTERIAS	STANLEY	UND	R\$ 22,84
9	ARGOLA ROLIÇA PCT COM 20 UNIDADES	WMT	PCT	R\$ 23,42
10	ÁRVORE NATALINA TIPO PINHEIRO 100X20	MAGIZI	UND	R\$ 152,14
11	BALÃO FESTA MATERIAL BORRACHA COR VARIADA, TAMANHO 6,5 APLICAÇÃO DECORAÇÃO PCT COM 50	PIC PIC	PCT	R\$ 8,78
12	BARBANTE 8 FIOS PCT COM 4 ROLOS DE 75M	EUROROMA	PCT	R\$ 29,77
13	BATERIA - TAMANHO MOEDA - 1.5 V - CR2032 - CARTELA COM 10 UNIDADES	ELGIN	CART	R\$ 42,15
14	BATERIA - TAMANHO MOEDA - 3 V - CR2032 - CARTELA COM 5 UNIDADES	ELGIN	CART	R\$ 37,47
15	BOLA DE ISOPOR 150 MM	SOISOPOR	UND	R\$ 2,34
16	BOLA DE ISOPOR 200 MM	SOISOPOR	UND	R\$ 2,34
17	BOLA DE ISOPOR 250 MM	SOISOPOR	UND	R\$ 2,93
18	BOLA NATALINA PCT COM 20UND	MAGIZI	PCT	R\$ 89,01
19	BOTOES DIVERSOS PARA OFICINAS DE ARTE	COROZITA	UND	R\$ 0,29
20	BRINQUEDO EDUCATIVO	KENDY	UND	R\$ 24,48
21	BROCHE GRANDE	ALIANÇA	UND	R\$ 0,29
22	BROCHE MÉDIO	ALIANÇA	UND	R\$ 0,29
23	BROCHE PEQUENO	ALIANÇA	UND	R\$ 0,29
24	CAIXA CESTA 25CM X 19CM X 8,5CM C/05 UN LISO KRAFT	PIC PIC	UND	R\$ 58,75
25	CAIXA DE PAPELÃO DE PAREDE SIMPLES, CONFECCIONADA EM KRAFT GRAMATURA 450G/M2 DIMENSÕES DA CAIXA MONTADA (37X29X12,5)CM (COMPRIMENTO LARGURA X ALTURA) PODENDO VARIAR EM MAIS OU MENOS 0,5CM, EMBALAGEM FD COM 25 UNIADES CINTADOS COM DUAS FITAS	IMPULSE	UND	R\$ 70,27
26	TECIDO CHITÃO	MB TECIDOS	MT	R\$ 13,92
27	TECIDO HELANQUINHA	MB TECIDOS	MT	R\$ 8,14
28	ELÁSTICO BORRACHINHA Nº 18 LÁTEX - 80MM - ESPESSURA DE 1,5 A 10MM (PCT C/ 100GRS)	REDBOR	PCT	R\$ 4,63
29	ELÁSTICO FINO POLIESTER 25MM	ZANOTTI	PÇ	R\$ 11,76
30	ELÁSTICO FINO POLIESTER 5MM	ZANOTTI	PÇ	R\$ 11,76
31	ELÁSTICO GROSSO 25MM	ZANOTTI	PÇ	R\$ 16,63
32	ENFEITES JUNINOS DIVERSOS EM PAPELÃO	MAGIZI	PCT	R\$ 18,62
33	ENFEITES NATALINOS DIVERSOS TIPO EM FELTRO	MAGIZI	UND	R\$ 3,07

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09



34	ETIQUETA ADESIVA 16X30 MM	PIMACO	UND	R\$ 26,84
35	ETIQUETA ADESIVA PIMACO, MULTIUSO IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO, TP-16-PR, PRATA, 16MM DIÂMETRO, ENVELOPE COM 5 FLS-150 ETIQUETAS	PIMACO	UND	R\$ 3,42
36	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA: EXTRATOR GRAMPO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPATULA, CROMADO CAIXA COM 12 UNIDADES	CARBRINCK	CX	R\$ 17,08
37	FITA ADESIVA MARROM 45X45 CX COM 5 UNID	GATTE	PCT	R\$ 17,76
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 CX COM 5 UNID	GATTE	PCT	R\$ 24,40
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12MM 33 MT PACOTE COM 10 UNID	ADERE	PCT	R\$ 12,20
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12MM 40 MT PACOTE COM 10 UNID	ADERE	PCT	R\$ 12,20
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12MM 50 MT PACOTE COM 10 UNID	SUPERFITAS	PCT	R\$ 12,20
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12MM 60 MT PACOTE COM 10 UNID	SUPERFITAS	PCT	R\$ 17,47
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 48MM 100 MT PACOTE COM 10 UNID	SUPERFITAS	PCT	R\$ 48,79
44	FITA CREPE 18X50 PACOTE COM 6 UNIDADES	ADERE	PCT	R\$ 34,75
45	FITA DE CETIM Nº 05 22MM PEÇA COM 10M	PROGRESSO	UND	R\$ 8,69
46	FITA DECORATIVA 10 MT 30MM ROLO	PROGRESSO	RL	R\$ 6,69
47	FITA DUPLA FACE 12MM PACOTE COM 08 UNID	ADELBRAS	PCT	R\$ 22,58
48	FITA MÉTRICA COSTURA COM 1,50M	FALCON	UND	R\$ 5,27
49	FITILHO PARA PRESENTE 5MM X 50CM SORTIDOS	RIZZO	RL	R\$ 4,04
50	GLITER CORES DIVERSAS PCT 500G	NVK	PCT	R\$ 28,30
51	JOGO DA MEMÓRIA	CIABRINCK	UND	R\$ 31,23
52	KIT CABEÇA, BRAÇOS, MÃOS E PERNAS DE BONECAS DE LOUÇA TAMANHO G	CIABRINCK	KIT	R\$ 23,42
53	KIT CABEÇA, BRAÇOS, MÃOS E PERNAS DE BONECAS DE LOUÇA TAMANHO M	CIABRINCK	KIT	R\$ 12,69
54	KIT CABEÇA, BRAÇOS, MÃOS E PERNAS DE BONECAS DE LOUÇA TAMANHO P	CIABRINCK	KIT	R\$ 12,69
55	KIT CABEÇA, BRAÇOS, MÃOS E PERNAS DE BONECAS DE PLÁSTICO TAMANHO G	CIABRINCK	KIT	R\$ 17,57
56	KIT CABEÇA, BRAÇOS, MÃOS E PERNAS DE BONECAS DE PLÁSTICO TAMANHO M	CIABRINCK	KIT	R\$ 14,64
57	KIT CABEÇA, BRAÇOS, MÃOS E PERNAS DE BONECAS DE PLÁSTICO TAMANHO P	CIABRINCK	KIT	R\$ 14,64
58	LINHA DE CROCHE 1000M	CÍRCULO	UND	R\$ 17,57
59	LINHA DE NYLON 25MM	CÍRCULO	RL	R\$ 6,15
60	LINHA MEADA CAIXA COM 72 UNIDADES CORES DIVERSAS	MOULINE	CX	R\$ 4,49
61	LINHA NOVELO PARA COSTURA CORES DIVERSAS	BARROCO	TB	R\$ 15,62
62	LINHA PARA COSTURA PARA TECIDO PCT COM 10 UNIDADES	CORRENTE	PCT	R\$ 26,35
63	MASSA PARA MODELAR DE 180G COM 12 CORES SORTIDAS	BRW	CX	R\$ 4,77
64	MEIA PEROLA PARA DE CORAÇÃO DE 10MM COM 50 UND	PÉROLA	PCT	R\$ 14,15
65	MEIA PEROLA PARA DE CORAÇÃO DE 12MM COM 50 UND	PÉROLA	PCT	R\$ 113,90
66	MIÇANGAS DIVERSOS TAMANHOS E CORES PCT 500G	LULI	PCT	R\$ 29,18
67	NOVELO DE LÃ DE 100G CORES DIVERSAS	BARROCO	UND	R\$ 12,20
68	OLHOS PLÁSTICOS PARA ARTESANATO PCT COM 50 UND	KIT	PCT	R\$ 21,47
69	PEDRARIA DIVERSOS TAMANHOS E CORES PCT DE 500G	PÉROLA	PCT	R\$ 46,36
70	PERCEVEJO 4 AÇO LATONADO CX. C/ 100 UND	ACC	CX	R\$ 4,39
71	PEROLA 08MM PCT COM 50 UND	PÉROLA	PCT	R\$ 5,76
72	PEROLA 10MM PCT COM 50 UND	PÉROLA	PCT	R\$ 10,93
73	PEROLA 12MM PCT COM 50 UND	PÉROLA	PCT	R\$ 18,54
74	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40W	GATTE	UND	R\$ 28,21
75	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W	GATTE	UND	R\$ 22,06



76	PLACA DE EVA COM GLITER 40CM X 60CM	GATTE	UND	R\$ 3,80
77	PLACA DE EVA ESTAMPADA 40CMX48CM	HAITI	UND	R\$ 4,87
78	PLACA DE EVA LISO CORES DIVERSAS 40CM X 48CM	GATTE	UND	R\$ 1,89
79	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM PACOTE COM 26 UNID	SÓISOPOR	PCT	R\$ 8,00
80	PLACA DE ISOPOR DE 20 MM PACOTE COM 14 UNID	SÓISOPOR	PCT	R\$ 7,71
81	PLACA DE ISOPOR DE 30 MM PACOTE COM 09 UNID	SÓISOPOR	PCT	R\$ 8,30
82	PLUMAS/PENAS PARA FANTASIA	PLUMAS E PENAS	UND	R\$ 8,30
83	QUEBRA CABEÇA	PAIS & FILHOS	UND	R\$ 27,33
84	RAMALHETE DE FLORES ARTIFICIAIS	H8	UND	R\$ 17,57
85	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE DE 1 KG	RENDICOLLA	PCT	R\$ 47,73
86	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE DE 1 KG	RENDICOLLA	PCT	R\$ 47,73
87	SPRAY INFANTIL PARA CABELO	CONDOR	UND	R\$ 9,76
88	TECIDO JUTA	SANTISTA	MT	R\$ 9,76
89	TECIDO TULE	SANTISTA	MT	R\$ 3,12
90	TELA PARA PINTURA ALGODÃO DE 100X60CM	SOUZA	UND	R\$ 52,70
91	TELA PARA PINTURA ALGODÃO DE 20X30CM	SOUZA	UND	R\$ 27,33
92	TELA PARA PINTURA ALGODÃO DE 60X80CM	SOUZA	UND	R\$ 36,89
93	TERMOLINA LEITOSA 500 ML	ACRILEX	UND	R\$ 24,60
94	TIARAS PARA CABEÇA LISA PARA DECORAR ARTESANALMENTE	ZALIKE	UND	R\$ 15,52
95	TNT ESTAMPADO LARGURA 1,40MT 80GM PEÇA COM 50 MT	CGS	PÇ	R\$ 144,70
96	TNT LISO LARGURA 1,40MT 80GM PEÇA COM 50 MT	DUBLEX	PÇ	R\$ 87,74
97	VELCRO ADESIVO 25MM MACHO E FÊMEA (PAR) FAIXA COM 20M	VELCRO	RL	R\$ 67,34
98	VOIL LISO CORES DIVERSAS	VIIIVATEX	MT	R\$ 4,83
99	ZIPER DE NYLON FIO 10CM	RUBINHO	UND	R\$ 1,17

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da aquisição é até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.479.295,65 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- c) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- e) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- f) Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, tendo a Administração o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- i) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Devera
Amila



- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- g) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- j) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) der causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

- a) Moratória de até 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 15% a 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município de Buerarema, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

11.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes,

11.11.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Poder: 2 – Poder Executivo

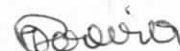
b) Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema

c) Secretaria: 01 – Gabinete do Prefeito

02 – Secretaria de Administração

03 – Secretaria de Finanças

04 – Secretaria de Infraestrutura





06 – Secretaria de Agricultura

11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

d) Unidade: 020101 – Gabinete do Prefeito

020201 – Secretaria de Administração

020301 – Secretaria de Finanças

020401 – Secretaria de Infraestrutura

020601 – Secretaria de Agricultura

021101 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

e) Atividade/Projeto: 2.004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

2.005 – Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria

2.006 – Manutenção das Ações da Controladoria Geral

2.007 – Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica

2.008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

2.010 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Finanças

2.011 – Manutenção das Ações de Contabilidade, Compras e Almoxarifado, Licitação e Contratos

2.013 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Infraestrutura

2.024 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Agricultura

2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema

c) Secretaria 08 – Secretaria de Saúde

d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde

020802 – Fundo Municipal de Saúde

e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

2.039 – Manutenção das Ações do Conselho de Saúde

2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.041 – Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica

2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

2.043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC

2.044 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância



- f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- g) Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- a) Poder: 2 - Poder Executivo
b) Órgão: 4 - Fundo Municipal de Educação de Buerarema
c) Secretaria: 05 - Secretaria de Educação
d) Unidade: 020501 - Secretaria de Educação
020502 - Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto
d) Atividade/Projeto: 2.017 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
2.018 - Manutenção dos Conselhos
2.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
2.020 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil
2.023 - Manutenção das Ações do EJA
2.036 - Manutenção das Ações do PDDE
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- f) Fonte de Recurso: 154000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
15500000 - Transferência do Salário - Educação
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola
(PDDE)
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
- a) Poder: 2 - Poder Executivo
b) Órgão: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema
c) Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
d) Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Assistência Social
020702 - Fundo Municipal de Assistência Social
d) Atividade/Projeto: 2.025 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social
2.026 - Manutenção Conselho Tutelar
2.056 - Manutenção da Casa dos Conselhos/Apoio às Instâncias de Controle

Amor

f

Carreira

to



- 2.058 – Manutenção das Ações de Inclusão Produtiva e Geração de Trabalho e Renda
- 2.027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
- 2.028 – Manutenção das Ações dos Programas
- 2.029 – Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
- 2.030 – Manutenção das Ações da Proteção Social Básica
- 2.031 – Manutenção das Ações de Aprimoramento da Gestão
- 2.050 – Manutenção das Ações de Outras Proteções Sociais

e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

f) Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

166000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

166900000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Servidora ESTER CARDOSO ROCHA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Buerarema



17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

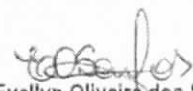
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

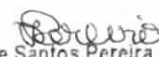
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Buerarema, 04 de Junho de 2024


Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante


Evellyn Oliveira dos Santos Carvalho
DC Max Comércio e Serviços LTDA
Contratada


Thaiane Santos Pereira Oliveira
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto


Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde


Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:


CPF: 043.804.905-56


CPF: 069.801.575-40



Ao Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade a empenhar o contrato do referido processo do objeto: Aquisição de material de expediente e armário para atender as necessidades das Secretarias e de seus setores, para a contratação da Empresa: DC MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 96.820.147/0001-05, com um valor de R\$ 1.479.295,65 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2024



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal